



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, na sala das sessões da terceira câmara de direito público, às 14hs, teve lugar a 33ª sessão ordinária deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada no 22º (vigésimo segundo) dia do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s Desembargado(a)s Francisco Gladys Pontes – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Joriza Magalhães Pinheiro e Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, em gozo de férias, Portaria nº 2236/2025. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa.

1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA SAJ: 1.1 – 0212723-71.2013.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: APECE – ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO CEARÁ. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Leon Simões de Mello, OAB/CE nº 29.493, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)s. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DO RECURSO APELATÓRIO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FAZ PARTE DESTA DECISÃO.

1.2 – 0205558-27.2024.8.06.0117 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: THOMAS MIKHAEL DE CASTRO CAVALCANTE LIMA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA NAJLA SANTOS DE CASTRO LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)s. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO APELATÓRIO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, CASSANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FAZ PARTE DESTA DECISÃO.

1.3 – 0288267-79.2024.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: AYSLLA BEATRIZ DA SILVA SOUSA (REPRESENTADA POR SUA MÃE). **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)s. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO APELATÓRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FAZ PARTE DESTA DECISÃO.

1.4 – 0000237-63.2017.8.06.0206 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAMOTI. APELADOS: MARIA JOSÉ SILVA RIBEIRO E OUTROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO APELATÓRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, ADIANDO, DE OFÍCIO, A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FAZ PARTE DESTA DECISÃO. 1.5 – 0052202-76.2014.8.06.0112/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. **EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. EMBARGADO: JESUALDO ALVES DUARTE.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052202-76.2014.8.06.0112/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.6 – 0216985-83.2021.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 12^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: COMERCIAL DE PETRÓLEO PEIXOTO DE MELO LTDA (POSTO PIONEIRO).** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0216985-83.2021.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.7 – 0205481-41.2025.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. **APELANTE: YCARO MURILHO ABREU SIQUEIRA. GENITORA: MARIA NAZARÉ SILVA ABREU. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205481-41.2025.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, DE OFÍCIO, REFORMAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.8 – 0202992-31.2025.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. **APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: CATARINA GIRÃO ALAM MENDONÇA. GENITOR: ÍTALO DIEGO ALAM MENDONÇA. APELADO: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, CONHECER A APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.9 – 0000021-16.2014.8.06.0204 – APELAÇÃO CÍVEL VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. **APELANTE: MUNICÍPIO DE PACUJÁ. APELADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS

INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, CONHECER A APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA PJE: 27 – 3011006-37.2025.8.06.0000 – Incidência na Execução Não Embargada. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADAS: FRANCISCA ILKA OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. Registro de Pedido de **Sustentação Oral solicitado pelas agravadas, por intermédio da advogada, KARYNE CAMPOS LOPES (OAB: 25336/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 65 – 3011113-81.2025.8.06.0000 – Sucumbenciais CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADA: JOSÉLICE DA SILVA NEVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravada, por intermédio da advogada, KARYNE CAMPOS LOPES (OAB: 25336/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 74 – 3005533-70.2025.8.06.0000 – Violação dos Princípios Administrativos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravante, por intermédio do advogado, JOÃO PEDRO BATISTA CORREIA CARVALHO (OAB: 49263/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 87 – 0248422-79.2020.8.06.0001 – ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: POSTO FLEX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelado, por intermédio da advogada, ALINE CHAVES SOUSA (OAB: 38433/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 122 – 0209042-78.2022.8.06.0001 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: PATRÍCIA SOUSA DE OLIVEIRA e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. Declarou-se impedido o dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos apelados, por intermédio do advogado, EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO (OAB: 15320/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 128 – 3000238-22.2024.8.06.0086 – Anulação e Correção de Provas / Questões. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA. APELADO: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. APELADO: DELANO ALEX ALMEIDA DA SILVA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelado, por intermédio da advogada, SILVANA CLÁUDIA SILVA ANDRADE (OAB: 24927/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 44 – 3001927-34.2025.8.06.0000 – Conselho de Direitos da Criança e Adolescente. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo agravante, por intermédio do advogado, JAIRO ARAÚJO BRANDÃO (OAB: 42521/CE), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 55 – 3010556-94.2025.8.06.0000 – Consulta. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: MARIA TEREZA MOURA QUEIROZ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravante,**

por intermédio do advogado, BRUNO HENRIQUE DE CASTRO FELIPE (OAB: 57915/GO), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 116 – 0162026-17.2011.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: TIM NORDESTE S/A. APELADA: ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). Declarou-se impedido o Des. Francisco Gladys Pontes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, TÚLIO GUSTAVO TEIXEIRA SOUZA (OAB: 227574/RJ), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 118 – 3002464-30.2025.8.06.0000 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: RAFAEL BATISTA DOS SANTOS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravante, por intermédio da advogada, CAROLINNE COELHO DE CASTRO COUTINHO (OAB: 17924/CE), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 163 – 0177227-05.2018.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelada, por intermédio do advogado, GABRIEL GARCIA RIBEIRO DE ARRUDA (OAB: 407239/SP), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 190 – Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 0251647-73.2021.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão de pedido de vista, a Desembargadora Joriza Pinheiro vota no sentido de acompanhar a relatoria, no que foi seguido pelo Desembargador Gladys Pontes.** Por fim, o Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os embargos de declaração para negar provimento aos da empresa e para dar parcial provimento aos do Estado, nos termos do voto da eminente Relatora. **192 – Relator: FRANCISCO GLADYS PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3022531-13.2025.8.06.0001 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUANA MARIA RODRIGUES DA SILVA X ESTADO DO Ceará.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **SÍNTESE: Dando início ao julgamento, o eminente relator Exmo. Sr. Des. Francisco Gladys Pontes profere voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Em seguida, a Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro apresenta voto divergente para conhecer do recurso mas para negar-lhe provimento. Diante da divergência apresentada e do resultado não unânime, tornou-se necessária a suspensão do julgamento, nos termos do art. 942 do CPC, para fins de ampliação de quórum.** **193 – Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público. 3000535-10.2023.8.06.0136 – Anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CARLOS DANIEL ARRUDA DE FREITAS X INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA e outros.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão de pedido de vista, a Desembargadora Joriza Pinheiro vota no sentido de acompanhar a relatoria, no que foi seguido pelo Desembargador Gladys Pontes.** Por fim, o Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. **194 – Relator: FRANCISCO GLADYS PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000192-92.2025.8.06.0055 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GLEYSSIANO FREITAS DOMINGOS X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **Dando continuidade ao julgamento que havia sido suspenso em razão de pedido de vista, a Desembargadora Joriza Pinheiro vota no sentido de acompanhar a relatoria, bem como a**

Desembargadora Iracema do Vale. Por fim, o Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao da parte autora e negar provimento ao do município, nos termos do voto do eminente Relator. 187. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001621-87.2024.8.06.0101 – Fornecimento de insumos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X LUIS CARLOS MATIAS MOURA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. SÍNTESE: Dando início ao julgamento, o eminente relator Exmo. Sr. Des. Francisco Gladysom Pontes profere voto no sentido de remeter os autos às Turmas Recursais, julgando prejudicado o recurso. Em seguida, a Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro apresenta voto divergente para reconhecer a competência desta Corte de Justiça para apreciar a presente Apelação Cível. A Desembargadora Iracema do Vale acompanha a discordância. Diante da divergência apresentada e do resultado não unânime, tornou-se necessária a suspensão do julgamento, nos termos do art. 942 do CPC, para fins de ampliação de quórum. 10. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0050028-67.2020.8.06.0150 – Defensores Dativos ou Ad Hoc. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ ERISVALDO VIEIRA COUTINHO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. SÍNTESE: Dando início ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladysom Pontes, eminente relator do feito, profere voto no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 23. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0003632-81.2014.8.06.0040 – Sem registro na ANVISA. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X Heloany da Silva Conrado. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. SÍNTESE: Dando início ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladysom Pontes, eminente relator do feito, profere voto no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 1. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000413-82.2024.8.06.0064 – Tarifa. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **AGRAVO INTERNO CONHECIDO E PROVIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 2. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0200161-46.2023.8.06.0141 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE PARAIPABA X RITA MARIA DE MOURA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 3. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000741-75.2024.8.06.0043 – Adicional de Insalubridade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BARBALHA X FRANCISCO RENATO DE ARAÚJO PESSOA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.** 4. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3009330-54.2025.8.06.0000 – Honorários Advocatícios. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA YOLETA CHAVES LIMA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 5. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000732-03.2024.8.06.0112 – Ajuda de Custo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CRATO X SÔNIA MARIA NUNES DE MELO**

TAVARES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 6. **Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0210015-33.2022.8.06.0001 – Índice da Alíquota. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. EC BRAND COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA X ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDOS E DESPROVIDOS.** 7. **Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3006768-06.2024.8.06.0001 – Ação Anulatória. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X PAULO ROBERTO MARQUES.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 8. **Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000570-24.2025.8.06.0160 – Licença Prêmio. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EVANDRO BRAZ LÚCIO DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 9. **Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3003385-86.2025.8.06.0000 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. EUROVISION PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 11. **Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0003258-87.2007.8.06.0112 – ISS/ Imposto sobre Serviços. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **JUÍZO DE RETRATAÇÃO REFUTADO.** 13. **Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3006691-63.2025.8.06.0000 – Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X FELIPE FARIAS DE ALENCAR.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 14. **Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001210-40.2024.8.06.0070 – Indenização / Terço Constitucional. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CRATEÚS X ANDRELINA RODRIGUES BRANDÃO.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 15. **Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000397-76.2025.8.06.0167 – Indenização por Dano Moral. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO WALISON DAMASCENO DO NASCIMENTO X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 16. **Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3002240-92.2025.8.06.0000 – Multa Cominatória / Astreintes. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X LAURITA RAMOS DE MEDEIROS.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 17. **Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000185-05.2025.8.06.0119 – Obrigaçao de Fazer / Não Fazer.

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X TÂNIA MARIA PAULA CARDOSO.

Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 18. **Relator:** FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0050466-77.2020.8.06.0123 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária. **CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTÔNIO MARCOS XIMENES CARVALHO X JOAQUIM FREIRE CARVALHO e outros.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.** 19. **Relator:** FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001796-22.2023.8.06.0035 – Fruição / Gozo. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTIM X EDVÂNIA CHAGAS DA SILVA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 20. **Relator:** FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000259-51.2023.8.06.0112 – CARGA HORÁRIA DE AULAS/PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MANOELA RICARDO BARBOZA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 21. **Relator:** FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000340-52.2024.8.06.0051 – Fornecimento de insumos. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X DANIELE DA SILVA AURELIANO.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 22. **Relator:** FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000449-47.2024.8.06.0122 – Limite de Carga Horária – Jornada Semanal. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE MAURITI X MARIA DAS GRACAS BARBOSA TEIXEIRA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 24. **Relator:** FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0000437-27.2017.8.06.0091 – Tutela de Urgência. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE IGUATU X GILCILANIO DUARTE DA COSTA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 25. **Relator:** FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000406-76.2024.8.06.0101 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BENEDITA NEURIJANE VITALINO RODRIGUES X ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 26. **Relator:** FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000314-69.2025.8.06.0164 – Indenização / Terço Constitucional. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIA EUFRÁSIA DO NASCIMENTO CORREIA X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 28. **Relator:** FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3009529-76.2025.8.06.0000 – Efeitos. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ELIZA MARA GUEMES RODRIGUES X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 29. **Relator:** FRANCISCO GLADYSOM

PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0014270-52.2016.8.06.0090 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDO VICENTE DUARTE X MUNICÍPIO DE ICÓ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3009193-72.2025.8.06.0000 – Efeitos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. LÁZARO MONTEIRO PAIXÃO X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 32. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0120966-98.2010.8.06.0001 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SOBRAL & PALÁCIO PETRÓLEO LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 33. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3003088-97.2024.8.06.0167 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL X MARIA ROSÂNGELA HARDI. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 34. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001439-48.2024.8.06.0151 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ENEDINA DE NAZARE LOPES RAFAEL X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 35. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000825-97.2023.8.06.0112 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA NERE DIAS DE ARAÚJO DANTAS X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 36. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000151-28.2025.8.06.0055 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PEDRO VICTOR PEREIRA CAVALCANTE X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E PROVIDO O DO AUTOR. 37. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000632-68.2023.8.06.0052 – Sistema Nacional de Trânsito. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X JOCELINO LAURENTINO SOBREIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 39. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3009901-25.2025.8.06.0000 – Gratuidade. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ZULMIRA TERTO DA SILVA X MUNICÍPIO DE BATURITÉ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 40. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000216-23.2025.8.06.0055 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JANILLE LOBO MESQUITA DE LIMA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E PROVIDO O DA

AUTORA. 41. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3009087-13.2025.8.06.0000 – Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 42. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3003799-47.2023.8.06.0035 – Descontos Indevidos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CLENE MARIA DAMASCENO MONTEIRO X MUNICÍPIO DE ARACATI e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 43. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001079-49.2023.8.06.0119 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO TAVARES DE SOUSA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 45. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0219235-89.2021.8.06.0001 – Descontos Indevidos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FERNANDO HUGO ARAÚJO PESSOA X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVÍDO. 46. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0000004-22.2014.8.06.0190 – Dano ao Erário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X LÚCIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 47. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000475-80.2024.8.06.0175 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. KAELINE MARTINS DO CARMO e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 48. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3011410-88.2025.8.06.0000 – Descontos Indevidos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. NAILMA GREGÓRIO DE CARVALHO CARTAXO X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVÍDO. 49. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0202785-71.2021.8.06.0001 – Gratificações de Atividade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS SAMPAIO e outros X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO NÃO CONHECIDO. 50. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000098-56.2024.8.06.0128 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ BENTO DE SOUZA X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 51. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000988-54.2024.8.06.0173 – Pagamento em Pecúnia. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA SILVA SOARES X MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. 52. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001987-44.2025.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO AUGUSTO DE MOURA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz

Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 53. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3003548-66.2025.8.06.0000 – Desapropriação. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** **ANTÔNIO VITALINO REINALDO FILHO X MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA, MODIFICANDO O ACÓRDÃO, TAMBÉM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NO TOCANTE À ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA DECISÃO QUE ANULOU A SENTENÇA TERMINATIVA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NA EXTENSÃO CONHECIDA.** 54. Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0051022-44.2021.8.06.0091 – Descontos dos benefícios. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **GERALDO DANIEL DUARTE X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁPREV e outros.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 56. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3005700-87.2025.8.06.0000 – Moradia. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA PAQUETTE X MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 57. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3002031-48.2024.8.06.0101 – Fornecimento de insumos. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **MARIA GORETE DO NASCIMENTO MARQUES X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS.** **RECURSO DESPROVIDO.** **SENTENÇA CONFIRMADA.** 58. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000040-53.2024.8.06.0128 – Não padronizado. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **FRANCISCA NELITA RABELO X ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 59. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001564-06.2023.8.06.0101 – Não padronizado. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.** **ESTADO DO CEARÁ X SEBASTIÃO CAMELO MOURA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** **SENTENÇA ANULADA.** 60. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3010923-52.2024.8.06.0001 – Não padronizado. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.** **CLÉBER GALDINO COSTA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 62. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0144739-41.2011.8.06.0001 – Defeito, nulidade ou anulação. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **ESTADO DO CEARÁ e outros X DISBECE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS & CEREAIS LTDA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 63. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3035631-06.2023.8.06.0001 – Abuso de Poder. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.** **PREGOEIRO(A) da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – NIDIA DE MATOS NUNES e outros X OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 64. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0800022-87.2022.8.06.0106 –

Assistência à Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X IRISMAR PINHEIRO DE AQUINO CHAVES e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 66. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3016222-73.2025.8.06.0001 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ECO JERI PARTICIPAÇÕES LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 67. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0791890-37.2000.8.06.0001 – Usucapião Ordinária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Mariano Gomes de Abreu e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 68. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0200175-17.2022.8.06.0092 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO GOMES DE SOUSA X José Edilson Lima Coutinho. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PROVÍDO.** 69. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0050057-65.2021.8.06.0156 – Concessão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X ILSA MARIA PEREIRA PAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 70. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0004283-18.2015.8.06.0125 – Dano ao Erário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ELISIAN MACEDO FECHINE DA CRUZ X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 71. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001909-31.2024.8.06.0070 – Fruição / Gozo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CRATEÚS X OLAVO DE MESQUITA CASTRO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS.** 72. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0065142-62.2007.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MARIA BATISTA DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 73. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0205062-66.2022.8.06.0117 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MAYRA EDUARDA CASTRO RODRIGUES e outros X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 75. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0124036-79.2017.8.06.0001 – Aposentadoria / Pensão Especial. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e outros X ROGÉRIO DA SILVA SANTOS e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 76. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001182-09.2023.8.06.0070 – Conselho de Direitos da Criança e Adolescente. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA FABIULA DE OLIVEIRA SOARES X CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo

Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 77. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0257406-81.2022.8.06.0001 – Incapacidade Laborativa Permanente. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCK HELDER DA SILVA FONSECA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 78. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0201297-45.2022.8.06.0034 – Gratificações de Atividade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. TEREZA CRISTINA BEZERRA MAIA X MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 79. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000232-68.2024.8.06.0036 – Conversão em Pecúnia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ARACOIABA X MARCELO GADELHA DA COSTA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 80. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000058-34.2024.8.06.0109 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JARDIM e outros X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 81. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3025026-64.2024.8.06.0001 – Contrato Administrativo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. K & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA X ANA TALITA FERREIRA ALVES e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 82. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000074-13.2023.8.06.0112 – Abuso de Poder. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. AGRO AMBIENTAL LTDA X SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA. SENTENÇA CONFIRMADA.** 83. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000625-89.2025.8.06.0122 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CÍCERA ALCIMARES ALVES DE SOUZA X MUNICÍPIO DE MAURITI. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 84. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0200012-14.2022.8.06.0035 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁPREV e outros X JOSÉ ELENISIO DE MATOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 85. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000076-46.2024.8.06.0112 – Promoção. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X RONALDO BEZERRA DOS SANTOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS.** 86. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000244-04.2024.8.06.0062 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. NICOLAS AMARO CARLOS GURGEL X INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz

Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 88. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0020138-20.2019.8.06.0150 – Piso Salarial. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MARIA MARIZETE GONÇALVES DE SOUSA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 89. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0050166-12.2020.8.06.0125 – Admissão / Permanência / Despedida. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA X RARISSON JARDIEL SANTOS SAMPAIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 90. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0200059-14.2022.8.06.0091 – 1/3 de férias. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MUNICÍPIO DE IGUATU X MARIA EDITE MATOS CAVALCANTE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO.** APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA REFORMADA. 91. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000128-19.2023.8.06.0131 – Fazenda Pública. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MUNICÍPIO DE ARATUBA X ALEX COLARES MENEZES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 92. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3007660-78.2025.8.06.0000 – Auxílio-doença Acidentário. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X MIRALDA KÉRCIA ALVES FELIPE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 93. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0257001-45.2022.8.06.0001 – Incapacidade Laborativa Parcial. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X ANA KELLY DOS SANTOS CARVALHO ALVES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 94. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0206681-88.2022.8.06.0001 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** BANCO BRADESCO SA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 95. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000730-33.2024.8.06.0112 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. **CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL.** MARIA JOSÉ LOPES DE SOUSA MORAIS X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.** 96. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3003379-19.2025.8.06.0117 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.** MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X JULIANA DE SOUSA FERREIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS.** 97. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3013759-64.2025.8.06.0000 – Não padronizado. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** ESTADO DO CEARÁ X DELFINA MARIA MARTINS DA COSTA PEREIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO**

PREJUDICADO. 98. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3002702-86.2025.8.06.0117 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X KARLA RAFAELE RODRIGUES UCHÔA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS.

99. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3011516-50.2025.8.06.0000 – Responsabilidade Tributária do Sócio-Gerente / Diretor / Representante. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALEXANDRE MOTA DE PAULA CAVALCANTE X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

100. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0204970-14.2023.8.06.0001 – Incapacidade Laborativa Parcial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GABRIEL BRAGA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

101. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0280042-44.2021.8.06.0173 – Violação dos Princípios Administrativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X REGINALDO VASCONCELOS BEVILÁQUA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

102. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0000075-16.2018.8.06.0212 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA EXTENSÃO, PROVIDO.

103. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3007457-19.2025.8.06.0000 – Multas e demais Sanções. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

104. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000490-97.2024.8.06.0062 – Fruição / Gozo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DAIANA PEREIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

105. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001044-13.2023.8.06.0112 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X EDUARDO DA SILVA SOUSA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

107. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000429-23.2024.8.06.0036 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ITAMAR SIMÃO DA SILVA X MUNICÍPIO DE ARACOIABA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

108. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0111031-19.2019.8.06.0001 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO DA SILVA BEZERRA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO DO AUTOR CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO DO ESTADO DO CEARÁ CONHECIDO E DESPROVIDO.

109. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.

3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000492-64.2024.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO VALDISIO SARAIVA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA EXTENSÃO, PROVIDO.** 110. **Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0100032-80.2014.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X STAR PLUS CONSTRUÇÕES LTDA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). Declarou-se impedido o Des. Francisco Gladys Pontes. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 111. **Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0065142-34.2016.8.06.0167 – Nota Fiscal ou Fatura. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X ORTOPLAN COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 112. **Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001303-53.2023.8.06.0000 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MIGUEZ DE MELLO ADVOGADOS X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA, MODIFICANDO O ACÓRDÃO, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.** 113. **Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0051000-07.2021.8.06.0084 – Gratificação Natalina/13º Salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE X ANTÔNIA SANDRA DA SILVA RODRIGUES DO VALE. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 114. **Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3006105-26.2025.8.06.0000 – Fornecimento de insumos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MARIA SALETE GONÇALVES DE ALMEIDA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 115. **Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001347-30.2024.8.06.0035 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ARACATI X JOSÉ LUCAS DA COSTA SILVA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 117. **Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000987-79.2025.8.06.0029 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO WILAS FERREIRA BEZERRA X MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 119. **Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0050150-31.2020.8.06.0037 – Incapacidade Laborativa Permanente. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X MANUEL ANDRADE DOS SANTOS. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 120. **Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3013243-44.2025.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ VALDENI GADELHA RAMOS e outros. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 121. **Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3013773-48.2025.8.06.0000 – Padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MARIA DAS GRAÇAS

MOREIRA UCHOA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 123. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0152832-46.2018.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 124. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3008458-39.2025.8.06.0000 – Pessoas com deficiência. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** MUNICÍPIO DE ICAPUÍ X NATÁLIA REBOUÇAS ALEXANDRE DA SILVA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.** **AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.** 125. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001069-52.2023.8.06.0168 – Data Base. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE X JOSÉ JOÃO PAULO NOGUEIRA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 126. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000897-20.2024.8.06.0122 – Limite de Carga Horária – Jornada Semanal. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MUNICÍPIO DE MAURITI X MARINALVA DOS SANTOS. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 127. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000441-53.2024.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MARIA LUIZA MARTINS LIMA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA EXTENSÃO, PROVIDO.** 129. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0142173-90.2009.8.06.0001 – Perdas e Danos. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** ESTADO DO CEARÁ X CARLOS ALBERTO MAIA DOS SANTOS. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 130. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0050952-75.2020.8.06.0151 – Serviços de Saúde. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** LUCIANE DE SOUZA BARBOZA X MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 131. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000890-44.2024.8.06.0052 – Não padronizado. **CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL.** SILVANA ARAÚJO SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PROVIDA.** 132. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0050449-98.2020.8.06.0104 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MUNICÍPIO DE ITAREMA X NORDEX ENERGY BRASIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 133. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3002596-16.2024.8.06.0035 – Indenização / Terço Constitucional. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** JOSÉ THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE ARACATI. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 134. **Relatora:** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de

Direito Público 3004627-17.2024.8.06.0000 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MAIS SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 136. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0200502-70.2024.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO e outros X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 137. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000451-06.2024.8.06.0158 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X FRANCISCA SALOME FERREIRA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO NÃO CONHECIDO. 138. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000299-45.2023.8.06.0108 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAICABA X FRANCISCO GERMÁNIO SOARES DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 139. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0201497-65.2022.8.06.0062 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X MARIA EDILENE PEREIRA BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 140. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3010429-59.2025.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MARIA AURICÉLIA DOS SANTOS SILVA LESSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 141. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0001692-42.2019.8.06.0158 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JULIANA NOGUEIRA DE CARVALHO X MUNICÍPIO DE RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 142. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3007828-80.2025.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ LINDOMAR ALVES DUARTE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 143. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3040744-04.2024.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SENDAS DISTRIBUIDORA S/A X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 144. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000739-51.2024.8.06.0158 – Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X **MARIA ROCILDA BESSA OLIVEIRA.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 146. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3004329-88.2025.8.06.0000 – Nulidade – Título Extrajudicial Não Correspondente a Obrigaçāo Certa, Líquida e Exigível. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE**

BEBERIBE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 147. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000200-54.2024.8.06.0136 – Licenciamento de Veículo. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **TIAGO ALBERTO DA SILVA COSTA X ESTADO DO CEARÁ e outros.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 148. Relatora **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3003993-84.2025.8.06.0000 – Liminar. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** **BLUECAP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO X MUNICÍPIO DE PACATUBA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 149. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0800053-78.2022.8.06.0051 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.** **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM e outros X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO DO ESTADO DO CEARÁ CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** **RECURSO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM PREJUDICADO.** 150. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000433-47.2025.8.06.0029 – Prestação de Serviços. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **FRANCISCA CÍCERA DA SILVA ALVES X MUNICÍPIO DE ACOPIARA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 151. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3004820-16.2024.8.06.0167 – Licença Capacitação (Aperfeiçoamento Profissional). **CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL.** **ROSANA SOLON TAJRA X UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.** 152. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3008432-72.2024.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.** **LIV UP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA X ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CONHECIDOS E DESPROVIDOS.** 153. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001143-92.2025.8.06.0053 – Adicional por Tempo de Serviço. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **MUNICÍPIO DE CAMOCIM X VALESKA PAULINO COUTINHO.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 154. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0200725-40.2022.8.06.0115 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL.** **ECORI ENERGIA SOLAR LTDA X Auditor Fiscal Chefe do Posto Fiscal de Quixere.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO.** **SENTENÇA CONFIRMADA.** 155. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0260087-53.2024.8.06.0001 – Incapacidade Laborativa Permanente. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **GRAZIELE TEIXEIRA DE AZEVEDO RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 156. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0217749-35.2022.8.06.0001 – Incapacidade Laborativa Parcial. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **ROMÁRIO LIMA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz

Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 157.** Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN** – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0238953-38.2022.8.06.0001 – Incapacidade Laborativa Permanente. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **VALCILIO SOUSA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 158.** Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001396-63.2024.8.06.0070 – Fruição / Gozo. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **MUNICÍPIO DE CRATEÚS X DANILO NEVES MIGUEL.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 159.** Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN** – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0062837-48.2016.8.06.0112 – Nulidade de ato administrativo. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X MARIA IVONE NOBRE TAVARES.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 160.** Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000537-94.2024.8.06.0119 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **ESTADO DO CEARÁ X ROSA OLIVEIRA UCHOA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 162.** Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000104-48.2023.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros X LEONARD DUANE CHAVES ROSENDO.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO PREJUDICADO. 164.** Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000451-17.2024.8.06.0122 – Limite de Carga Horária – Jornada Semanal. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.** **MUNICÍPIO DE MAURITI X MARIA EDJOSANE PEREIRA DE SOUSA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES.** 165. Relator: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0214234-89.2022.8.06.0001 – Incapacidade Laborativa Permanente. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e outros X MARIA MARINHO LOPES e outros.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 166.** Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000484-75.2024.8.06.0164 – Indenização / Terço Constitucional. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **MARIZA MEDEIROS DO VALE X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 167.** Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3007673-77.2025.8.06.0000 – Depósito Judicial. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** **BANCO BRADESCO S/A X MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 168.** Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3010345-58.2025.8.06.0000 – Não padronizado. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** **ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCA LUCINEIDE MATOS BEZERRA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 169.** Relator: **FRANCISCO GLADYSON PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3002505-49.2023.8.06.0167 –

Direitos da Personalidade. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. VINCIA NASCIMENTO DA SILVA X UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA REFORMADA EM SEDE DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO QUANTO AO CAPÍTULO QUE CONDENOU A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. 170. Relator: **FRANCISCO GLADYS PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000659-17.2024.8.06.0052 – **ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X CT DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA e outros.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E SENTENÇA MANTIDA QUANTO À LIBERAÇÃO DAS MERCADORIAS. 171. Relator: **FRANCISCO GLADYS PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3006718-46.2025.8.06.0000 – **Revogação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA e outros X R M FIGUEIREDO LTDA e outros.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 172. Relator: **FRANCISCO GLADYS PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0200232-82.2022.8.06.0141 – **Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. JACQUELINE ESTER PINHEIRO FREIRE e outros X MUNICÍPIO DE PARAIPABA.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). **REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO DOS AUTORES CONHECIDOS E DESPROVIDOS. RECURSO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA NÃO CONHECIDO.** 173. Relator: **FRANCISCO GLADYS PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3008021-95.2025.8.06.0000 – **Fazenda Pública. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X JOÃO IVAN SOBRINHO DUTRA e outros.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 174. Relator: **FRANCISCO GLADYS PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000001-20.2024.8.06.0043 – **Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X ROBERTO DOS SANTOS.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 175. Relator: **FRANCISCO GLADYS PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3002068-90.2025.8.06.0117 – **Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X JARDEL BARREIRA GOMES.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 176. Relator: **FRANCISCO GLADYS PONTES.** 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3003896-68.2025.8.06.0167 – **Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANA JÉSSICA DE SOUSA DOS SANTOS.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 177. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000231-98.2023.8.06.0107 – **Cadastro Reserva. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAYANE MARIA PINHEIRO e outros X MUNICÍPIO DE JAGUARIBE e outros.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 178. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3004600-52.2023.8.06.0167 – **Anulação e Correção de Provas / Questões. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ VALDENI ALVES DA SILVA X MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 179. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0013770-59.2019.8.06.0064 – **Obrigação de Fazer / Não Fazer.**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CARLOS TIBÉRIO MARTINS RODRIGUES X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO PREJUDICADO. 180. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0800002-76.2023.8.06.0069 – Não padronizado. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X Antônia Nascimento Costa e outros.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 181. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3002304-27.2024.8.06.0101 – Consulta. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ e outros X JOSÉ EDIVO TEIXEIRA.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA. **APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.** 182. Relator: FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0628096-31.2023.8.06.0000 – Multas e demais Sanções. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ e outros X TEREZA ORLENE ALVES BRAGA.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 183. Relator: FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000061-66.2024.8.06.0051 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM e outros X JOSÉ RANIERE DE ALMEIDA PEREIRA e outros.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 184. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000914-97.2025.8.06.0000 – Não padronizado. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOSÉ MATEUS BEZERRA NASCIMENTO X ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 185. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000095-50.2024.8.06.0048 – Servidores Inativos. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SÍLVIA CARMEM ANDRADE PEIXOTO e outros X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – IPM BATURITÉ e outros.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 186. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0002973-24.2000.8.06.0150 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIA ALVES PEDROSA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 188. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0200456-19.2022.8.06.0109 – Pagamento. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ DE SOUSA COSTA X MUNICÍPIO DE JARDIM.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO NÃO CONHECIDO. 189. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000072-43.2023.8.06.0112 – Abuso de Poder. **CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. AGRO AMBIENTAL LTDA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. **PROCESSOS ADIADOS:** 31. Relator: FRANCISCO GLADYSOM PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3013693-84.2025.8.06.0000 – Incidência na Execução Não Embargada. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X RÔMULO TEIXEIRA FERREIRA.** 61. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3013483-33.2025.8.06.0000 – Incidência na Execução Não Embargada. **CLASSE**

– AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X RAIMUNDO NONATO ALVES DE MACEDO. 145. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0168039-85.2018.8.06.0001 – Unidade de Conservação da Natureza. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X Ministério Público do Meio Ambiente e Planejamento Urbano e outros. 160. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3014335-57.2025.8.06.0000 – Decretação de Ofício. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X INDUMA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. 191. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0207273-30.2025.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CARLOS VINÍCIUS NOBRE MENDES X ESTADO DO CEARÁ. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 12. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0180206-81.2011.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ALEX SOUZA DE ANDRADE X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros. 38. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0250613-29.2022.8.06.0001 – Impostos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X IGREJA BATISTA ALVORADA. 106. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0005336-59.2013.8.06.0107 – Dano ao Erário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JAGUARIBE X JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES. 135. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0450746-59.2000.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. (ato)diretor de Finanças da Polícia Militar do CEARÁ e outros X ANTÔNIO JUVÊNCIO DE OLIVEIRA. 3 – DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 9, do Roteiro de Pauta SAJ foi adiado por indicação do relator, Exmo. Sr. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). 3.1.1 – (9) – 0214038-17.2025.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CAIO LIMA RIBEIRO DE SOUZA. GENITORA: VÂNIA LIMA RIBEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.2 – REGISTRO DE FÉRIAS DO DES. WASHINGTON: 3.2.1 – O Exmo Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo encontra-se de férias, conforme Portaria nº 2236/2025. 3.3 – REGISTRO DA PRESENÇA DAS ESTAGIÁRIAS – ALUNAS DO CURSO DE DIREITO DA ESTÁCIO DE SÁ: 3.3.1 – Hilcanuela Homem Rocha Maia – 202001625518. 3.3.2 – Tatiane Cristina Sales Domingos da Silva Fonseca – 202008217229. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador